

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 884/1960

Ementa

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 150.000,00, PARA ILUMINAÇÃO DA CIDADE POR OCASIÃO DOS FESTEJOS NATALINOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

12/12/1960 20/12/1960 A Folha

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1243/1960 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: OMAIR ZOMIGANI (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA,

de 12 de DEZEMBRO de 1.960 -Nº 881,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdocom o que decretou a Camara Municipal, sessão realizada no dia 7/12/1.960, PROMUL-GA a seguinte lei: - - -

Art. 1º - Fica aborto, na Diretoria de Fazenda da Prefei tura Municipal, um credito especial de @ 150.000,00 (cento cinquenta mil cruzairos) destinado a complementar a iluminação da cidade para os festejos de Natel promovida pelo comércio e indústria locais.-

Paragrafo único - A importância correspondento a esse crédito será entregue à Comissão especialmente constituide .-

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a receber, em dosção, todo o material adquirido pela Comissão, com prometendo-se a dele usar somente em épocas festivas .-

Art. 39 - Os recursos para cobertura do crédito de trata esta lei correrão por conta da anulação parcial da verba 271 - 8 88 4 - Despeses Diverses, do orçamento vigente .-

Art. La - Esta lei entrará em vigor na deta de sua publi cação, revogadas as disposições em contrario.-

> Omair r Zomighani) Municipal--Prefeito

Publicada na Diretoria Administrativa da Frefeitura Municipalde Jundiai, sos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos

· sessenīn...

(Aroldo Moraes Junior) Diretor Administrativo